



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Registro de Companhia Emissora Categoria B No. 2686-7

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18

NIRE: 35.300.006.658

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL. No dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, na sede social da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-000, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, única e exclusivamente de forma digital, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidida por: Paula Melo Suzana Gomes; e secretariada por: Juliana Olivia F. L. S. Martins.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) a contratação, pela Companhia, de financiamento junto à Corporação Internacional de Investimentos (*International Finance Corporation*) ("IFC"), no valor de U\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares americanos), com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, com vencimento em abril de 2030, ("Financiamento IFC"), cujos termos e condições serão regidas pelo "*Loan Agreement*" a ser celebrado entre a Companhia e o IFC ("Contrato de Financiamento IFC");
- (ii) a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária sobre os seguintes imóveis de titularidade da Companhia: (a) imóveis localizados na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscritos nas respectivas matrículas de números 3.411, 3.412 e 88.486 no 1º Cartório de Registro de

Imóveis de Guarulhos; e (b) imóveis localizados na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscritos nas matrículas de números 69.730,e 117.373, no e Registro de Imóveis de Pouso Alegre ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), cujos termos e condições serão regidos, cada qual, pelo seu respectivo instrumento, a ser celebrado entre a Companhia e o IFC ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis");

- (iii) a autorização para a emissão, pela Companhia, de notas promissórias em favor do IFC, em montantes necessários para cumprir as obrigações no âmbito do Financiamento IFC ("Notas Promissórias" e, em conjunto com o Contrato de Financiamento IFC e o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, os "Documentos da Operação");
- (iv) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, **(a)** negociar os termos e as condições dos Documentos da Operação; e **(b)** tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à contratação do Financiamento IFC e à outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis, incluindo, mas não se limitado, a discussão, negociação, definição dos termos e condições do Financiamento IFC, bem como a celebração dos Documentos da Operação e seus respectivos eventuais aditamentos, de eventuais procurações a serem outorgadas no âmbito dos Documentos da Operação, de certificados e outros documentos assessórios exigidos no âmbito dos Documentos da Operação; e
- (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a contratação do Financiamento IFC.

DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:

- (i) aprovar a contratação do Financiamento IFC, cujos termos e condições serão regulados pelo Contrato de Financiamento IFC;
- (ii) aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Imóveis, cujos termos e condições serão regidos pelo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis;
- (iii) aprovar a emissão, pela Companhia, das Notas Promissórias;
- (iv) aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, **(a)** negociar os termos e as condições do Financiamento IFC, bem como da Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme aplicável; e **(b)** tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à contratação do Financiamento IFC e à outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis, incluindo, mas não se limitado, a discussão, negociação, definição dos termos e condições do Financiamento IFC, bem como a celebração dos Documentos da Operação e seus respectivos eventuais aditamentos; e

- (v) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para contratação do Financiamento IFC.

ENCERRAMENTO. Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.

(A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.)

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Mesa:

Paula Melo Suzana Gomes
Presidente

Juliana Olivia F. L. S. Martins
Secretária

Membros do Conselho de Administração Presentes:

Paula Melo Suzana Gomes

Miguel Giudicissi Filho

Roberto Cornette Marques

José Luiz Junqueira Simões

Ursula Cristina Favale Fernandes

Victor Mezei

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

